

Lei nº 191

Síntese: - Ampliar o quadro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, a -  
prosser e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o quadro urbano da cidade, dentro dos limites compreendidos pela estrada de ferro e pela rodovia federal BR-153, seguindo por esta até a altura do lado direito da sede do 16º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, e daí, em ângulo de 90° até entrar a estrada de ferro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revoga-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 15 de maio de 1967.

João Ribeiro Lyg.  
Prefeito Municipal